

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
FACULDADE DE ECONOMIA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
(*STRICTO SENSU*)**

EDITAL - 2015

SELEÇÃO DE ALUNOS NÃO RESIDENTES NO BRASIL AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

A Universidade Federal Fluminense torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção ao Programa de Pós-Graduação em Economia (Mestrado e Doutorado) para **candidatos não residentes no Brasil**, de 1 a 30 de setembro de 2014. O processo seletivo será realizado no período de 1º a 17 de outubro de 2014.

Informações podem ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia

Endereço: Campus do Gragoatá, Bloco F. Niterói – RJ

Telefones: + 55 21 26 29 97 35 / + 55 21 26 29 97 36.

E-mail: economia@vm.uff.br

URL: ppge.uff.br

Horário de funcionamento da Secretaria para Inscrições:

Segunda a sexta-feira, de 10 às 14 horas (manhã) e 14.30 às 18.30 horas (tarde)

1 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 1.1. Fotocópia do passaporte.
- 1.2. Fotocópia do **diploma de graduação** em ciências econômicas ou área afim (para candidatos ao **Mestrado** no PPGE/UFF), **diplomas de graduação e mestrado** em ciências econômicas ou áreas afins (para candidatos ao **Doutorado** no PPGE/UFF), ou declaração da coordenação do(s) respectivo(s) curso(s) apresentando a data provável de conclusão, em um dos seguintes idiomas: português, espanhol, inglês, francês ou italiano. A aceitação de títulos obtida no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF deverá estar de acordo com a Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.
- 1.3. Fotocópia do **histórico escolar da graduação** (para candidatos ao Mestrado no PPGE/UFF) e **histórico escolar da graduação e Mestrado** (para candidatos ao Doutorado no PPGE/UFF) em um dos idiomas listados no item 1.2 deste edital.
- 1.4. Um dos seguintes **documentos comprobatórios de conhecimento de língua portuguesa**: (i) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-Bras, (ii) cópia da página do Diário Oficial da União onde conste o nome do candidato e aprovação no exame CELPE-Bras, com a devida identificação; (iii) Certificado do exame CELPE-Bras emitido eletronicamente pelo INEP e disponível no endereço <http://portal.inep.gov.br/celpebras-resultados>; (iv) Declaração do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFF, atestando que o candidato possui conhecimento de Língua Portuguesa e condições para acompanhar as atividades previstas (apenas para candidato que tiver cursado graduação ou mestrado no Brasil).
- 1.5. **Ficha de inscrição** preenchida, a ser obtida na página do Programa de Pós-Graduação em Economia na Internet (<http://www.ppge.uff.br/index.php/processo-de-selecao/alunos-estrangeiros>).
- 1.6. **Pré-projeto de dissertação ou de tese**, redigido em português, espanhol ou inglês, seguindo modelo definido em anexo, e que se enquadre em uma das linhas de pesquisa dos professores do PPGE/UFF (<http://www.ppge.uff.br/index.php/corpo-docente/credenciamento-e-composicao>).
- 1.7. **Curriculum Vitae** no formato Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).
- 1.8. **Duas cartas de recomendação** de professores, pesquisadores ou de pessoas de reconhecida competência na área de estudos do candidato, em um dos idiomas listados no item 1.2.
- 1.9. **Duas fotos** 3x4.
- 1.10. Cópia dos dois trabalhos acadêmicos mais relevantes, à escolha do candidato.
- 1.11. Será facultada a inscrição por e-mail (documentos digitalizados) ou por correio convencional. Toda a documentação deverá ser encaminhada até o dia 30 de setembro de 2013 (data de postagem) com AR (Aviso de Recebimento).

2 - DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas **até 3 (três) vagas** para **Mestrado** e **até 3 (três) vagas** para **Doutorado** conjuntamente, a serem repartidas a critério da Banca Examinadora.
- 2.2. O PPGE/UFF não dispõe de bolsas de estudo para estudantes não-residentes. Os candidatos deverão solicitá-las a organismos de fomento brasileiros como Capes, CNPQ, ou equivalentes no país de origem do candidato, ou ainda organizações internacionais.

3 - DA BANCA EXAMINADORA

- 3.1. A banca será composta por três professores designados pelo Colegiado da Pós-Graduação, os quais serão responsáveis pelo processo de seleção dos candidatos.

4 - DA SELEÇÃO

- 4.1. Os candidatos ao **MESTRADO** submeter-se-ão a três fases de avaliação, compreendendo:
 - 1ª fase (documental; eliminatória): análise da documentação enviada. A ausência ou inadequação de algum dos documentos solicitados implicará a eliminação do candidato.
 - 2ª fase (eliminatória): exame do pré-projeto de dissertação ou tese, dos dois trabalhos elaborados pelos candidatos, do *curriculum vitae*, do histórico escolar e das duas cartas de recomendação.
 - 3ª fase (eliminatória e classificatória): entrevista presencial ou à distância (via teleconferência), a ser realizada em idioma português pela Banca Examinadora, a fim de sanar dúvidas ou solicitar esclarecimentos acerca do pré-projeto, dos trabalhos apresentados, do *curriculum vitae*, do histórico e das cartas de recomendação.
- 4.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem **nota igual ou superior a 7,0 (sete)**.
- 4.3. Os candidatos dispõem de até 72 horas após divulgação do resultado final para apresentar recurso sobre o resultado.
- 4.4. A seleção dos candidatos ao **DOCTORADO** será regida pelas mesmas regras descritas nos itens 4.1 a 4.3 deste edital.

5 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1 - Havendo candidatos com a mesma nota final, far-se-á o desempate dando-se prioridade ao candidato mais velho.

6. CRONOGRAMA

6.1 O processo de seleção e a admissão ao programa obedecerá o seguinte cronograma

Etapa	Data
Divulgação do edital	Julho de 2014
Período de inscrição no processo seletivo	1 a 30 de setembro de 2014
Período de seleção, incluindo entrevistas	1 a 17 de outubro
Resultado do processo seletivo	17 de outubro
Chegada ao Brasil para matrícula e resolução de questões logísticas (moradia etc.)	Janeiro de 2015
Início provável das aulas	1º de março de 2015

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Os candidatos deverão exibir, sempre que solicitados, os originais dos documentos apresentados por meio de fotocópias.
- 7.2. Os candidatos que realizarem inscrição pelos correios deverão exibir cópia de todo o material enviado sempre que solicitados.
- 7.3. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;
- 7.4. Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Banca Examinadora.

8 – DOS CASOS OMISSOS

8.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela banca examinadora.

Niterói, 04 de junho de 2014.

Profa. Ana Urraca Ruiz.

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Economia/UFF